



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento

PUBLICADO

DECRETO Nº 4.088/2023

Jornal: DOE

Edição: 1385 PG: 1 e 2

Data 30 11 23 a 1

Erica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.826/2023 de 13 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.11.150000	45	Ordinário	174.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.150000	71	Ordinário	50.000,00
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.157300	73	Royalties Educação	10.900,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.30.170400	582	Royalties	5.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO				240.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR - R\$
1021-04.122.2102.2.101	3.1.91.13.11.150100	46	Outros Rec. Ord.	155.100,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170400	434	Royalties	70.000,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170800	436	CEFEM	14.900,00
TOTAL ANULADO				240.000,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à **Câmara Municipal** para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito